



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 041/2016-SESAN/PMA

Contratada: T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

Objeto: Construção do Mercado Icuí Guajará, situado no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo pleito da empresa Contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, devido às fortes chuvas terem se prolongado. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Projetos da SESAN/PMA que conforme parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos prazos contratuais está prevista no art. 57 da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente seu prazo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 022A/2020.

Cordialmente,

Arq. Niciana Noura

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Osmar da Silva Nascimento

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Ananindeua (PA), 30 Janeiro de 2020.